## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Excelentíssimo Sr. Conselheiro Presidente,

Os estudos efetuados pela Diretoria de Administração e Finanças deste Tribunal, com base nas modificações propostas no Projeto de Lei contido no @PNO 23/00695418, conclui pela conformidade da proposta e pelas disponibilidades Orçamentárias, Financeiras e do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual submeto a deliberação de Vossa Excelência a proposta objeto do projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar n. 202, de 2000, que institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que perfaz o montante anual estimado de R\$ 622.696,47, de R\$ 672.324,52 e de R\$ 672.324,52, respectivamente, nos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

Respeitosamente,

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.